



DECRETO nº 002/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o recadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações dos funcionários efetivos do Município de Anadia;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o recadastramento de todos os servidores públicos municipais do quadro de pessoal permanente, no período de 15 a 31 de janeiro.

§ 1º O recadastramento de que trata este artigo ocorrerá das 08:00h às 14:00h em suas secretarias de origem.

§ 2º Os servidores deverão comparecer com os seguintes documentos:

- a) 01(uma) foto 3x4 (atualizada);
- b) RG ou Documento de Identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Residência (atualizado);
- e) Cartão da Conta Bancária (exclusivamente do Banco do Brasil, diante do convênio firmado com a Prefeitura);



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
GABINETE DO PREFEITO



- f) Número do PIS ou PASEP;
- g) Certificados de Estudo/Graduação ou Histórico Escolar;
- h) Ato de Nomeação/ Termo de Posse;
- i) Certificado de Alistamento militar ou Reservista (para homens);
- j) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (para motoristas);
- l) Certidões de Nascimento ou RG dos filhos menores;

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 08 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
**PREFEITO**

Redigido na Procuradoria do Município e publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 08 de janeiro de dois mil e vinte e um.

---